**LEI Nº 6458 – DE 30 DE MAIO DE 2022**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída, no Município de Mogi Mirim, a “Semana do Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação” a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de maio, que passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade de Mogi Mirim.

Parágrafo Único - A “**Semana do Uso Racional de Medicamentos e Combate à Automedicação”** tem como finalidade a conscientização da população quanto ao uso correto do medicamento durante um tratamento e os riscos da automedicação na saúde.

Art.2°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei n° 41 de 2022**

**Autoria: Vereadoras Sonia Regina Rodrigues e Lúcia Maria Ferreira Tenório**